



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 72, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 64 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº 004, de 06 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, crédito suplementar, tipo 400 Com Compensação, no valor global de R\$ 50.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													50,000
		ATIVIDADES											
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO											50,000
061													
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL											50,000
061			F	3	2	90	0	100					50,000
TOTAL - FISCAL													50,000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													50,000

ANEXO II - CANCELAMENTO O

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO O)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
0107 ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRA VO													50,000
		PROJETOS											
02	0107 103V	IMPLANTACAO DE VARA DO TRABALHO ITINERANTE NO MARANHAO - MA											50,000
122													
02	0107 103V 0021	IMPLANTACAO DE VARA DO TRABALHO ITINERANTE NO MARANHAO - MA - NO EST ADO DO MARANHAO											50,000
122			F	3	2	90	0	100					50,000
TOTAL - FISCAL													50,000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													50,000